PRECATO I FIDC NP

CNPJ 35.705.695/0001-91

Condomínio:	Fechado	**Administrador:**	Vórtx DTVM Ltda
Prazo:	Indeterminado	**Gestor:**	TAG Investimentos Ltda.
Data de Registro:	11/12/2019	**Custodiante:**	Vórtx DTVM Ltda
Classe	Sênior / Subordinada	**Consultores Especializados:**	SEG Investimentos em Direitos Creditórios Ltda e TAG Capital Consultoria Ltda

Política de. Investimento:	**Direitos Creditórios** – Os Direitos Creditórios consistirão nos valores de crédito oriundos de ações judiciais em face de pessoas jurídicas de direito público, da administração direta ou indireta, exclusivamente federal, inclusive autarquias e fundações (Devedores), proposta por pessoas naturais ou jurídicas de direito privado, evidenciados no Diário Oficial da União e representados por precatórios emitidos em virtude de execução de sentenças respectivas (Precatórios), que poderão prever, conforme sua origem e natureza, incidência de juros e correção monetária. Os Direitos Creditórios serão adquiridos pelo Fundo de acordo com a política de investimento, diversificação e composição da carteira do Fundo abaixo estabelecida, observadas, ainda, as condições previstas no Contrato de Cessão e na legislação pertinente. O Fundo adquirirá apenas Direitos Creditórios que atendam à Condição de Cessão e aos Critérios de Elegibilidade ("Direitos Creditórios Elegíveis"), a serem verificados nos termos do Regulamento. **Outros Ativos –** São bens, direitos e investimentos financeiros, distintos do Direitos Creditórios Elegíveis, que compõe o PL do Fundo, quais sejam (i) moeda corrente nacional; (ii) Certificados de Depósito Bancário (CDBs) ou Certificados de Depósito Interbancário (CDIs); (iii) títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional ou do BACEN; e/ou (iv) cotas de fundos de investimento que tenham como política de investimento investir unicamente nos títulos e/ou valores mobiliários referidos nos itens (i) e (ii) acima, bem como cujas políticas de investimento apenas admitam a realização de operações com derivativos para proteção das posições detidas à vista, até o limite destas.
Critérios de Elegibilidade:	A aquisição de todos e quaisquer Direitos Creditórios pelo Fundo deverá observar os seguintes critérios de elegibilidade: (i) o Direito Creditório deverá ser representado por um Precatório já expedido ou cujos cálculos já estejam homologados por decisão transitada em julgado; (ii) considerada pro forma a aquisição do Direito Creditório, o valor de aquisição médio dos Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo, desde a data da última chamada de capital realizada, deverá ser igual ou inferior a R$ 500,0 mil, a ser reajustado de acordo com a variação do IPCA; (iii) não poderá ser adquirido Direito Creditório (a) se houver ação rescisória já ajuizada para discussão do crédito representado pelo Precatório, comprovando sua inexistência, se for o caso; e/ou (b) se houver qualquer matéria que possa ensejar o ajuizamento de ação rescisória para discussão do referido Precatório; (iv) o Direito Creditório deverá ser representado exclusivamente por precatórios federais, podendo ou não ter natureza alimentar, sendo preferível precatórios alimentares, que deverão representar, no mínimo, 70,0% da carteira do Fundo; (v) a cessão dos Direitos Creditórios ao Fundo deverá ser formalizada pelo Contrato de Cessão, o qual deverá ser lavrado por instrumento público ou privado, neste último caso, deverão as partes providenciar o reconhecimento de firma por autenticidade e com assinatura de duas testemunhas, sendo que no mesmo ato, o Cedente deverá assinar uma escritura pública declaratória, a qual deverá conter o valor pago pelo Fundo ao Cedente referente a aquisição do Precatório em questão, bem como a declaração de que não consta a indisponibilidade em nome do Cedente, conforme atestado por meio da Central de Indisponibilidade de Bens; e (vi) os Direitos Creditórios poderão estar vencidos ou não.
Condições de Cessão:	Adicionalmente aos Critérios de Elegibilidade, cada Direito Creditório passível de aquisição pelo Fundo deve estar livre e desembaraçado de qualquer ônus ou gravame, não podendo representar, individualmente, na Data de Aquisição e a partir do 3º mês de operação, valor superior a 5,0% do valor do PL do Fundo (Condição de Cessão), a qual será verificada pela Gestora previamente a cada Data de Aquisição.
Benchmark	Cotas Seniores: CDI + 7,0% a.a. Cotas Subordinadas Mezanino: CDI + 10,0% a.a.
Subordinação	Mínimo de 30,0% do PL (Mezanino + Júnior)
Nr. De Cotistas (jun/23)	Sênior: 1 (dois) Subordinadas: 52 (cinquenta e dois)

Regulamento 04/01/2023

Ratings

Classe / Série	2T23 (Atual)	1T23	4T22	Inicial
Mezanino 1ª Emissão	**brBBB+**(sf)	**brBBB**(sf)	**brBBB**(sf)	**brBBB**(sf)
	Estável	Estável	Estável	Estável

Validade do Rating: 06/jan/2024

Analistas

Gabriel Ribeiro
Tel.: 55 11 3377 0733
gabriel.ribeiro@austin.com.br

Luiz Felipe Silveira
Tel.: 55 11 3377 0707
luiz.silveira@austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 17 de agosto de 2023, elevou de '**brBBB(sf)**' para '**brBBB+(sf)**' o rating da 1ª emissão de Cotas Subordinadas Mezanino do Precato I Fundo de

Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados (Precato I FIDC NP / Fundo). A perspectiva das classificações é **estável**.

O presente monitoramento compreendeu a análise da evolução dos riscos relativos ao Precato I FIDC NP no 2º trimestre de 2023. O Fundo foi registrado na Comissão de Valores Mobiliários em 11 de dezembro de 2019 e ao final de jun/23 mantinha R$ 23,5 milhões em Cotas Seniores, R$ 47,3 milhões em Cotas Subordinadas Mezanino e R$ 45,6 milhões em Cotas Subordinadas Júnior, que totalizavam um PL de R$ 116,4 milhões.

Desse modo, nos últimos 12 meses, até jun/23, o Fundo tem apresentado as seguintes remunerações: as Cotas Subordinadas Mezanino valorizaram em 24,8% e as Subordinadas Júnior possuem rentabilidade acumulada de 61,2%. Vale mencionar que as rentabilidades expressivas são explicadas, pelas amortizações realizadas no decorrer de todo o prazo analisado. Em termos comparativos, o CDI acumulado no mesmo período registrou 13,5%.

Em seu Demonstrativo Trimestral, referente ao 1T23, último disponível, o Custodiante informa que as operações realizadas seguem mantendo-se alinhadas com os termos definidos em regulamento bem como em relação aos limites estabelecidos no mesmo.

Isto posto, a elevação da classificação das Cotas reflete o bom desempenho histórico do Fundo, que se mostrou capaz de se manter enquadrado aos principais parâmetros definidos em Regulamento durante o 2T23, bem como a melhora nas perspectivas de risco vinculadas ao principal sacado do Fundo, a União Federal, e na capacidade remuneratória vinculada ao FIDC, que tem como base de seus *benchmarks* o CDI.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva **estável** dos ratings traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas do Precato I FIDC NP não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) modificação da jurisprudência que possa afetar o marco normativo e regulatório dos ativos que dão lastro ao Fundo, afetando, portanto, seu fluxo de recebimento e (ii) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento e estrutura de subordinação;

A Austin Rating destaca que a partir da promulgação das Emendas Constitucionais nº 113/21 e 114/21, em dez/21, o pagamento dos precatórios foi alterado, pois, a partir da EC nº 113, é determinada a realização de parcelamento das contribuições previdenciárias e demais débitos municipais, incluídas suas autarquias e fundações, com os respectivos regimes próprios de previdência social, que sejam datados para vencimento até 31 de outubro de 2021, em até 240 meses. Já em relação a EC nº 114, é estabelecido limite máximo quanto ao montante destinado ao pagamento de precatórios federais até 2026 e estabelece, entre outros aspectos, a ordem de preferência a mencionar: Obrigações de pequeno valor, precatórios de natureza alimentar e demais precatórios.

PERFORMANCE DO FUNDO

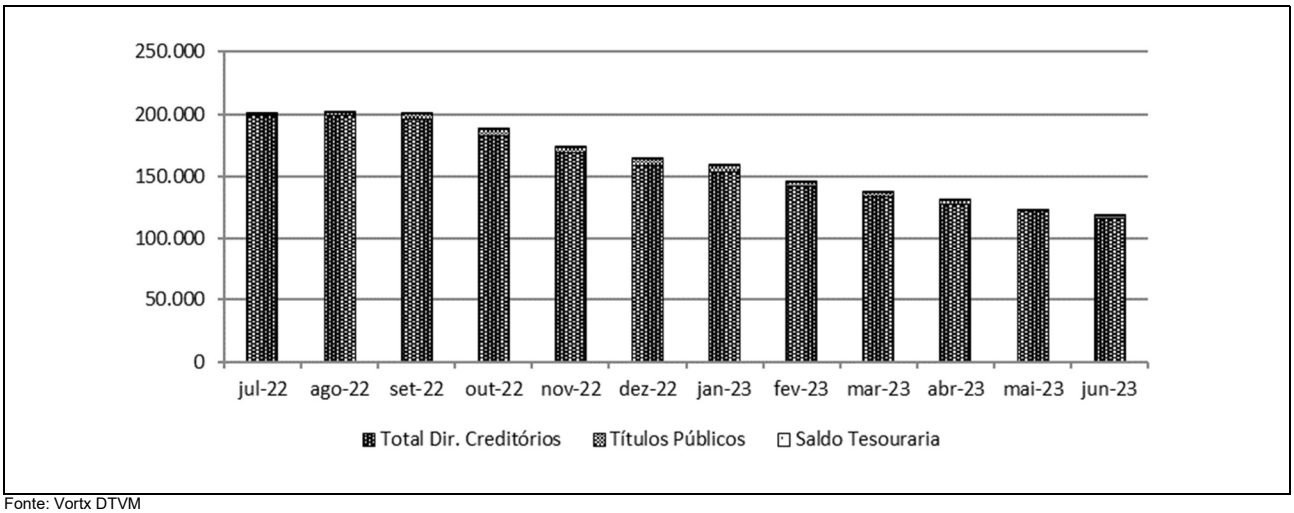
Posição da Carteira (R$ Mil)												
Títulos/Datas	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**
Direitos Creditórios	198.546	199.403	195.876	182.717	169.120	158.830	153.658	142.080	133.510	127.873	122.118	115.827
Créditos vencidos	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Total Dir. Creditórios	**198.546**	**199.403**	**195.876**	**182.717**	**169.120**	**158.830**	**153.658**	**142.080**	**133.510**	**127.873**	**122.118**	**115.827**
Títulos Públicos	1.608	1.881	4.531	4.455	3.642	5.148	4.870	3.063	3.597	2.745	552	2.191
Títulos Privados	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Fundos Renda Fixa	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
Saldo Tesouraria	1.004	1	2	2	1	2	2	2	2	787	572	1
Total Geral da Carteira	**201.158**	**201.286**	**200.409**	**187.174**	**172.763**	**163.979**	**158.530**	**145.145**	**137.109**	**131.405**	**123.242**	**118.019**
PDD	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0	0
PL	**200.074**	**200.512**	**192.317**	**179.360**	**168.841**	**159.554**	**155.835**	**144.064**	**136.316**	**129.322**	**122.094**	**116.360**

Fonte: Vortx DTVM

Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	**29/7/22**	**31/8/22**	**30/9/22**	**31/10/22**	**30/11/22**	**30/12/22**	**31/1/23**	**28/2/23**	**31/3/23**	**28/4/23**	**31/5/23**	**30/6/23**
Direitos Creditórios	99,2%	99,4%	101,9%	101,9%	100,2%	99,5%	98,6%	98,6%	97,9%	98,9%	100,0%	99,5%
Créditos vencidos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Dir. Creditórios	**99,2%**	**99,4%**	**101,9%**	**101,9%**	**100,2%**	**99,5%**	**98,6%**	**98,6%**	**97,9%**	**98,9%**	**100,0%**	**99,5%**
Títulos Públicos	0,8%	0,9%	2,4%	2,5%	2,2%	3,2%	3,1%	2,1%	2,6%	2,1%	0,5%	1,9%
Títulos Privados	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Saldo Tesouraria	0,5%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,6%	0,5%	0,0%
Total Geral da Carteira	**100,5%**	**100,4%**	**104,2%**	**104,4%**	**102,3%**	**102,8%**	**101,7%**	**100,8%**	**100,6%**	**101,6%**	**100,9%**	**101,4%**
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Vortx DTVM

Composição da Carteira (R$ mil)



Fonte: Vortx DTVM

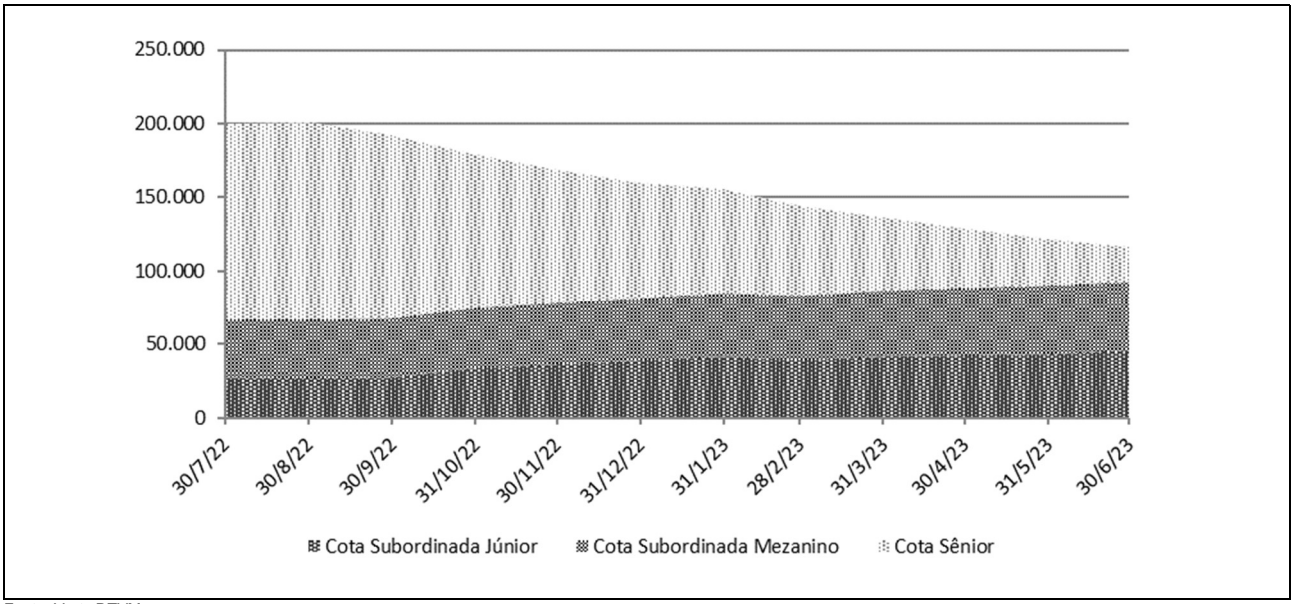
Posição do PL (R$ Mil)										
Data	**Cotas Sênior**						**Total**	**Cotas Sub. Mezanino**		
	2ª Série			**3ª Série**						
	Quant.	**$ / Unid. (R$)**	**$ Total (R$)**	**Quant.**	**$ / Unid. (R$)**	**$ Total (R$)**		**Quant.**	**$ / Unid. (R$)**	**$ Total (R$)**
30/6/23	0	0	0	38.310	1	23.488	23.488	29.996	2	47.295
31/5/23	0	0	0	38.310	1	31.986	31.986	29.996	2	46.423
28/4/23	0	0	0	38.310	1	40.856	40.856	29.996	2	45.527
31/3/23	0	0	0	38.310	1	49.715	49.715	29.996	1	44.807
28/2/23	96.313	0	11.873	38.310	1	48.836	60.708	29.996	1	43.903
31/1/23	96.313	0	22.634	38.310	1	48.158	70.792	29.996	1	43.208
30/12/22	96.313	0	30.689	38.310	1	47.343	78.031	29.996	1	42.373
30/11/22	96.313	0	44.038	38.310	1	46.541	90.579	29.996	1	41.568
31/10/22	96.313	1	59.237	38.310	1	45.824	105.061	29.996	1	40.838
30/9/22	96.313	1	79.093	38.310	1	45.118	124.211	29.996	1	40.121
31/8/22	96.313	1	89.620	38.310	1	44.389	134.009	29.996	1	39.381
29/7/22	96.313	1	90.028	38.310	1	43.605	133.634	29.996	1	38.589

Fonte: Vortx DTVM

Posição do PL (R$ Mil)						
Data	Cota Sub. Júnior					Total
	Quant.	$ / Unid. (R$)	$ Total (R$)	Sub. Jr. (% do PL)	Sub. Total (% do PL)	
30/6/23	20.835	2	45.577	39,2%	79,8%	116.360
31/5/23	20.835	2	43.686	35,8%	73,8%	122.094
28/4/23	20.835	2	42.939	33,2%	68,4%	129.322
31/3/23	20.835	2	41.794	30,7%	63,5%	136.316
28/2/23	20.835	2	39.453	27,4%	57,9%	144.064
31/1/23	20.835	2	41.834	26,8%	54,6%	155.835
30/12/22	20.835	2	39.150	24,5%	51,1%	159.554
30/11/22	20.835	2	36.694	21,7%	46,4%	168.841
31/10/22	20.835	2	33.461	18,7%	41,4%	179.360
30/9/22	20.835	1	27.985	14,6%	35,4%	192.317
31/8/22	20.835	1	27.122	13,5%	33,2%	200.512
29/7/22	20.835	1	27.852	13,9%	33,2%	200.074

Fonte: Vortx DTVM

Evolução no Valor do PL Total (R$ mil)

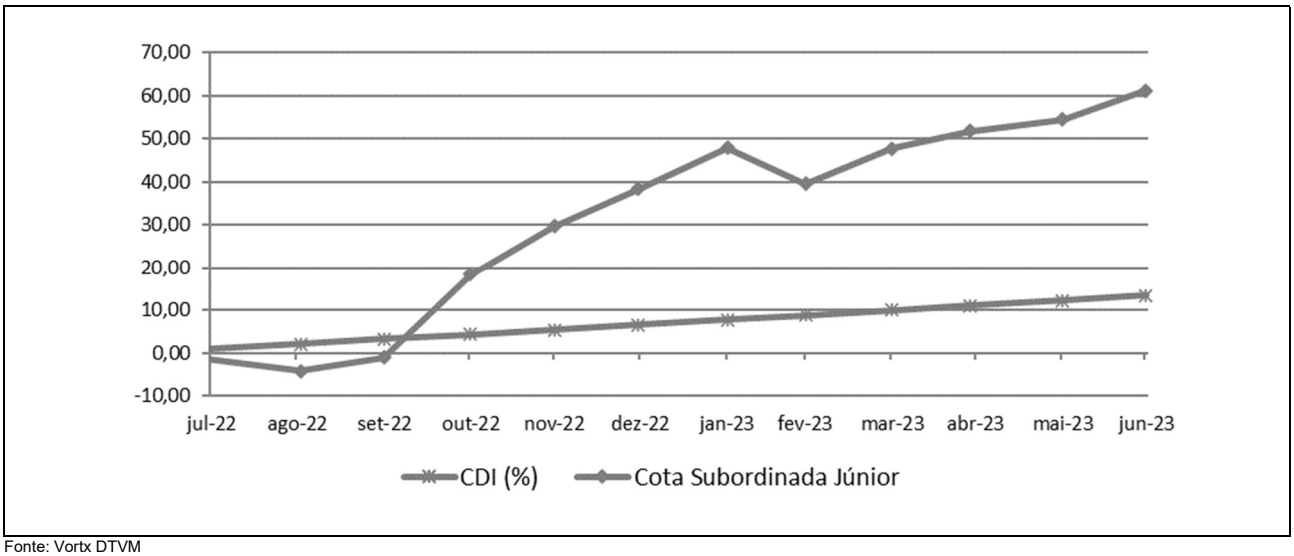


Fonte: Vortx DTVM

Rentabilidade Mensal da Cota														
Mês	CDI (%)		Cota Sênior (%)						Cota Sub. Mezanino (%)			Cota Sub. Júnior (%)		
			2ª Série			3ª Série								
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
jun-23	1,07	13,54	0,00	0,00	13,76	1,64	153,31	21,46	1,88	175,18	24,82	4,33	404,00	61,21
mai-23	1,12	12,34	0,00	0,00	13,76	1,72	153,33	19,49	1,97	175,22	22,52	1,74	154,78	54,51
abr-23	0,92	11,09	0,00	0,00	13,76	1,40	152,83	17,47	1,61	175,08	20,15	2,74	298,38	51,87
mar-23	1,17	10,08	0,00	0,00	13,76	1,80	153,35	15,84	2,06	175,25	18,25	5,93	505,21	47,82
fev-23	0,92	8,80	1,41	153,25	13,76	1,41	153,25	13,79	1,61	175,08	15,87	-5,69	-620,02	39,54
jan-23	1,12	7,81	1,72	153,33	12,19	1,72	153,33	12,21	1,97	175,45	14,03	6,86	610,36	47,97
dez-22	1,12	6,62	1,70	151,64	10,29	1,72	153,33	10,31	1,94	172,45	11,83	6,69	595,91	38,47
nov-22	1,02	5,43	1,56	153,29	8,44	1,56	153,29	8,45	1,79	175,15	9,70	9,66	946,53	29,78
out-22	1,02	4,37	1,56	153,29	6,77	1,56	153,29	6,78	1,79	175,15	7,78	19,57	1.917,08	18,35
set-22	1,07	3,31	1,64	153,31	5,12	1,64	153,31	5,13	1,88	175,18	5,88	3,18	296,90	-1,02
ago-22	1,17	2,22	1,80	153,59	3,42	1,80	153,59	3,43	2,05	175,59	3,93	-2,62	-224,13	-4,07
jul-22	1,03	1,03	1,60	154,56	1,60	1,61	155,20	1,61	1,84	177,85	1,84	-1,49	-143,90	-1,49

Fonte: Vortx DTVM

Rentabilidade Acumulada (Em %)



Fonte: Vortx DTVM

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela elevação da classificação de risco de crédito da 1ª Emissão de Cotas Subordinadas Mezanino do Precato I FIDC NP se reuniu, via teleconferência, no dia 17 de agosto de 2023. Esta reunião de Comitê está registrada na ata nº 20230817-9.

2. A presente classificação atribuída está contemplada na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: http://www.austin.com.br/escalas.

3. A classificação de risco de crédito das Cotas decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: http://www.austin.com.br/metodologias.

4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em ações judiciais e/ou precatórios.

5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).

6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas utilizaram informações provenientes da Vórtx DTVM (Administrador). Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários - CVM.

7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: i) Regulamento; ii) informações disponibilizadas pelo Custodiante, pelo Administrador e pelo Gestor do Fundo como Posição da Carteira Diária; e iii) relatório trimestral elaborado pelo Administrador.

8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.

9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.

10. A classificação das Cotas será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.

11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a TAG Investimentos Ltda e não atribui ratings de crédito para outros fundos que estão sob sua gestão. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para o Administrador e para o Custodiante do Fundo limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*.

13. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.

14. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 17 de agosto de 2023. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.

15. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunição com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2023 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**